

ATA NÚMERO OITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 2 DE ABRIL DE 2018

Aos dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: Alexandre Filipe Fernandes Lote, que presidiu, Bruno Henrique Figueiredo Costa e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. António Manuel Pina Fonseca, Presidente, e Rita Isabel Almeida Silva, Vereadora, devidamente convocados para o efeito, encontravam-se ausentes. -----
Secretariou a reunião Américo Oliveira Domingues, Chefe de Divisão de Administração Geral. -----
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas catorze horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

Em nome do executivo, o Senhor Vice-Presidente parabenizou e agradeceu a todos os colaboradores pela forma exemplar, empenhada e interessada como participaram na Feira do Queijo Serra da Estrela e no Trail Requeijão Terras d'Algodres, solicitando aos dois chefes de divisão que lhes passassem essa mensagem. -----

Na sua opinião, a Feira do Queijo correu dentro do que estavam à espera, atingindo os objetivos propostos. Relativamente ao Trail, tinha sido a primeira vez que o Município tinha organizado um evento desta natureza, sendo que foi um grande desafio porque não tinham muito bem a perceção do que poderia envolver, mas que o saldo final tinha sido extremamente positivo, agradecendo também à Associação Desportiva de Fornos de Algodres e Escuteiros porque foram fundamentais para que o sucesso do evento fosse tão grande e para que exista a obrigatoriedade de o repetir no próximo ano. Por último parabenizou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres pela organização do passeio todo o terreno, que também foi um sucesso do ponto de vista organizativo. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues para relembrar a importância da existência do regimento, nomeadamente no que diz respeito às reuniões de Câmara. Questionou ainda o Senhor Vice-Presidente sobre o porquê de não estar como ponto de ordem do dia o processo de pagamento à Firma Lopes & Irmãos, Lda, à qual o mesmo informou que a convocatória não tinha sido da sua responsabilidade pelo que não lhe saberia responder. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Bruno Costa para, também ele, agradecer a todos os colaboradores envolvidos nas organizações da Feira do Queijo e no Trail Requeijão. Informou que no dia 20 de março esteve reunido com técnicos da Águas do Vale do Tejo, S.A, junto à Estação de Tratamento de Água (ETA) da Ponte de Juncais, com o objetivo de encontrarem a melhor solução para, em caso de necessidade no Verão, os Bombeiros Voluntários e/ou Técnicos da Câmara Municipal possam assegurar o abastecimento às freguesias, cujo abastecimento é feito por captações próprias. A solução encontrada passará pela colocação de um marco de incêndio, devidamente resguardado, com acesso limitado, junto à ETA de Ponte de Juncais. A Águas do Vale do Tejo, S.A. ficou de agendar os trabalhos. -----

Interveio o Senhor Vice-Presidente para informar que esteve em representação do Senhor Presidente na apresentação do Livro "O Menino Jesus Roubado", em Figueiró da Granja. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018 -----

O Senhor Vice-Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

2 - PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES, A AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FORNOS DE ALGODRES COM VISTA À CRIAÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE -----

Considerando que, -----

O n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, prevê que, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente (EIP), cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro. -----

Decorreram mais de três anos sobre a vigência dos primeiros protocolos celebrados entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), as câmaras municipais e as associações humanitárias de bombeiros, e que importa consolidar o modelo, garantindo prontidão na resposta às ocorrências que impliquem intervenções de socorro às populações e de defesa dos seus bens, designadamente em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abaloamentos, naufrágios ou outras intervenções no âmbito da proteção civil. -----

No âmbito do objetivo “Melhorar a eficiência da proteção civil e as condições de prevenção e socorro” do Programa do XXI Governo Constitucional, prevê-se a melhoria e eficiência da proteção civil e das condições de prevenção e socorro face a acidentes e catástrofes, designadamente mediante a valorização das associações e dos corpos de bombeiros voluntários, enquanto verdadeiros pilares do sistema de proteção e socorro, através do reforço dos incentivos ao voluntariado, do apoio ao funcionamento e ao equipamento e do pleno aproveitamento das capacidades operacionais e de comando. -----

A Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, alterada pela Portaria n.º 75/2011, de 15 de fevereiro, dispõe que as condições de contratação e funcionamento da EIP são estabelecidas em protocolo a subscrever entre a ANPC, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros. -----

Face ao exposto, propôs-se a celebração do presente protocolo que regula as condições de contratação, funcionamento e manutenção pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, de elementos que integrarão a EIP. -----

O Senhor Vice-Presidente informou ainda que a EIP era constituída por 5 bombeiros e que a Câmara Municipal iria financiar em 50% esta equipa sendo que os restantes 50% eram financiados pela ANPC, não existindo qualquer tipo de relação de emprego entre os bombeiros que vierem a integrar a equipa e a Câmara Municipal. - Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues declarando que a constituição da EIP era uma mais valia para acautelar a segurança da população e das gentes do concelho, pelo que iria votar a favor do presente protocolo. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - PROCESSO DE OBRAS N.º 3/18 - RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UMA MORADIA, EM FORNOS DE ALGODRES, REQUERIDO POR FERNANDO ALEXANDRE CUNHA PINA -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 3/18 relativo à reconstrução e ampliação de uma habitação, na Quinta da Sra. da Graça, em Fornos de Algodres. -----

O prédio enquadra-se em “espaços agrícolas de produção” conforme o disposto nos artigos 18.º a 30.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de dois pisos, sendo o r/c composto por hall, cozinha, alpendre, sala de estar, instalação sanitária e quarto com instalação sanitária privativa e o andar composto por dois quartos e uma instalação sanitária comum. Tem uma área de implantação de 130,75 m² e uma área total de construção de 204,95 m². O edifício existente é ampliado em cerca de 30%. -----

Relativamente aos revestimentos exteriores, cores e materiais, que não cumprem os artigos 20.º e 21.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de Algodres, os mesmos, de acordo com parecer do Arquiteto Carlos Gomes, podem ser enquadráveis nas regras especiais descritas no número 2 do

artigo 23.º, ou seja, “... em núcleos urbanos consolidados, poderão ser adotadas regras diferentes das definidas no presente capítulo, desde que sejam asseguradas a harmonia do conjunto da imagem urbana”. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com o parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Interveio a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues referindo que o parecer do Chefe de Divisão deveria conter que, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 16.º, da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto, a reconstrução era permitida. -----

Usou da palavra o Chefe de Divisão Técnica Municipal informando que na emissão dos seus pareceres tem sempre em consideração toda a legislação em vigor à data do pedido, que englobava a legislação referida pela Senhora Vereadora. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - PROCESSO DE OBRAS N.º 4/18 - ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, NA MATA - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SOBRAL PICHORRO E FUINHAS, REQUERIDO POR CRISTINA MARIA BALTAZAR DOS SANTOS -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 4/18 relativo à alteração de uma moradia unifamiliar, na Rua Principal - Mata - União de Freguesias de Sobral Pichorro e Fuinhas. -----

O prédio enquadra-se em “espaços residenciais” conforme o disposto nos artigos 46º a 48º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de dois pisos, sendo o r/c composto por garagem, hall, cozinha, sala de jantar, dois quartos e duas instalações sanitárias e o andar composto por hall, cozinha, sala de estar e jantar, três quartos e uma instalação sanitária e varanda. O edifício mantém as áreas existentes, pretendendo o requerente realizar pequenas alterações interiores e substituição das caixilharias existentes. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria

113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com o parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - PROCESSO DE OBRAS N.º 14/16 - CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, EM LAGOAS - ALGODRES, REQUERIDA POR BARRO LUSO, LDA -----

O Chefe da Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 14/16 relativo à construção de uma habitação unifamiliar, em Lagoa - Algodres. -----

O prédio enquadra-se em "espaços agrícolas de produção" conforme o disposto nos artigos 33.º a 35.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de dois pisos, sendo o r/c composto por hall, sala, instalação sanitária e arrumo e o piso superior por três quartos e uma instalação sanitária. Tem uma área de implantação de 78,70 m² e uma área total de construção de 157,40 m². -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades, os pedidos de isenção necessários e certidão da Conservatória do Registo Predial atualizada, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto, de acordo com o parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes, nada tem a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe da Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

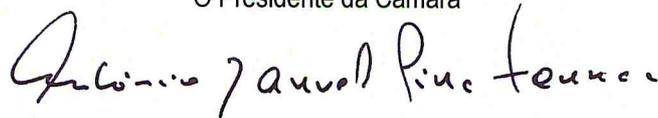
6 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Vice-Presidente, após leitura da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

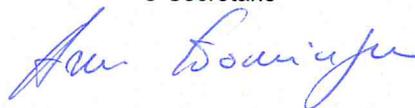
Não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Américo Oliveira Domingues)